



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2020 EDITAL DE DISPENSA Nº 031/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Alto Garças - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa estabelecida na Rua Dom Aquino n. 346, Centro, na cidade de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída através da Portaria nº 131, de 05 de maio de 2020, comunica a realização de Processo Licitatório, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EPIS E TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Sala das Licitações, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, no e-mail: comprasag2017-2020@hotmail.com.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

2.1. O envelope contendo os documentos exigidos deverá ser protocolado na Secretaria responsável, sito à Rua Dom Aquino n. 346, Centro, na cidade de Alto Garças - MT, no período de **02/07/2020 à 08/07/2020, das 13:00 às 18:00 horas (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários.

2.2. Após o período acima citado, não serão recebidos documentos, nem aceito propostas de credenciamento, ainda que possa parecer mais benéfico.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EPIS E TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores e as disposições deste edital e seus anexos.

4.2 A dispensa da licitação tem respaldo no art. 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, Lei Nº 13.979 de 6 De Fevereiro De 2020 no Medida Provisória nº 926/2020.





5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Constata-se que os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentam toda a forma de documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, uma vez que para o objeto desta justificativa não é necessário a habilitação técnica pois se trata de materiais de uso comum.

Além da documentação apresentada pela empresa, levou-se em conta também que a mesma ofertou os melhores preços dentre aqueles que participaram da pesquisa de preço enfatizando ainda urgência da aquisição destes medicamentos com o crescente número de casos relacionados ao Covid-19 a empresa tem a pronta entrega o que atende a demanda do Pronto Atendimento e os agentes de saúde, o que caracteriza a proposta mais vantajosa á administração pública.

A escolha da proposta mais vantajosa teve com base os preços pesquisados pela Secretária Municipal de Saúde bem como pesquisas feitas através do banco de preços e site Radar-TCE.

Vale lembra que ambos o site tem como base ampla pesquisas de outros municípios que adquiriram os isumos. Com os relatórios foram possível averiguar se os preços cotados pelas empresas estavam dentro dos limites praticados em mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos realizados por outras administrações públicas, notadamente, considerando as pesquisas anexadas nos autos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou;

6.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União que abrange as Contribuições Sociais, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

6.1.3. DOCUMENTOS QUANTO A REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

7.1. Após verificado a regularidade da empresa a mesma será informada do resultado e convocada para assinatura do contrato e será feita sua habilitação, homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal.

8. DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1. A Proposta deverá ser elaborada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, ou com sua completa identificação, através de impressão ou por carimbo padronizado.

8.3. Deve ser apresentada em língua e moeda nacional (R\$), isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo representante legal da proponente.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A autoridade competente do Município de Alto Garças - MT, à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação, proferirá sua decisão, confirmando o resultado da licitação, homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação às licitantes.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A relação dos interessados habilitados será publicada pela Comissão após o encerramento do prazo previsto neste edital para entrega da documentação, no Mural Público.

Alto Garças – MT, 08 de julho de 2020.

ANNE CAROLINE A. FREIER GIRARDELLO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

